

EDITAL Nº 38/2021

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA APOIO A COORDENAÇÃO DE CURSOS E UAB – EFAN V

Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB CEFOR/IFES – EFAN V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CELETISTA PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA AO ÂMBITO DO PROGRAMA UAB

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “**Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo CEFOR /IFES – EFAN V**”.

O projeto **Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo CEFOR /IFES – EFAN V** é realizado em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e tem como objetivo apoiar os cursos do programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - Cefor, *campus* Cachoeiro de Itapemirim e *campus* Piúma e *campus* Vitória, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2021).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de celetista com o IFES. A seleção em questão gera vínculo empregatício de celetista com a Facto conforme as Leis Trabalhistas vigentes.

1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.6. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

CÓDIGO DA INSCRIÇÃO	CELETISTA	ÁREAS DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES NO PROJETO	LOCAL DE ATUAÇÃO
0011	Apoio às atividades da Coordenação do Curso de Licenciatura em Informática - LI	<p>Prestar apoio no planejamento e acompanhamento de processos administrativos e do processo de ensino-aprendizagem com produção de relatório e acompanhamento de alunos.</p> <p>Acompanhar os procedimentos das atividades, como: preparar, organizar, analisar, arquivar documentos e correspondências diversas.</p> <p>Auxiliar nos serviços administrativos, não atividades da plataforma moodle e nas demandas apontadas na ouvidoria e nos correios eletrônicos do curso.</p> <p>Colaborar na redação e digitação de documentos em geral e auxiliar no controle do arquivo e na conferência de documentos.</p>	Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim -Rodovia ES-482 Fazenda Morro Grande, ES, 29311-970
0013	Apoio à Gestão do Projeto	<p>Presta apoio, planejamento, orientação e acompanhamento do processo administrativo. implantação de programas de gestão; implantação de procedimentos de arquivo; produção de relatório técnico do projeto; controle e informações em planilhas e sistema de gestão de projetos; atividades de rotinas administrativas e gestão de projetos</p>	<p>FACTO - Rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara, Vitória - ES, CEP: 29040-830</p>

022	Apoio às atividades da Coordenação do Curso de Pós-graduação em Informática na Educação - PIE	<p>Prestar apoio no planejamento, orientação e acompanhamento de processos administrativos e do processo de ensino-aprendizagem com produção de relatório e acompanhamento de alunos.</p> <p>Acompanhar os procedimentos das atividades, como: preparar, organizar, analisar, arquivar documentos e correspondências diversas.</p> <p>Auxiliar nos serviços administrativos, não atividades da plataforma Moodle e nas demandas apontadas na ouvidoria e nos correios eletrônicos do curso.</p> <p>Colaborar na redação e digitação de documentos em geral e auxiliar no controle do arquivo e na conferência de documentos</p>	Cefor - Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória – ES CEP 29040-860.
-----	---	---	---

2.2. Celetistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

CÓDIGO DA INSCRIÇÃO	CELETISTA	VAGAS	CH SEMANAL	REQUISITOS
0011	Apoio às atividades da Coordenação do Curso de Licenciatura em Informática – LI	1	20	<p>Licenciatura ou bacharelado na área de TI ou Graduação correlata.</p> <p>Possuir conhecimentos na área de informática.</p> <p>Comprovar experiência mínima de 01 ano na educação a distância.</p> <p>Conhecer o ambiente virtual de aprendizagem Moodle.</p>
0013	Apoio a gestão do Projeto	1	20	<p>Possuir graduação em Administração e áreas afins</p>
0022	Apoio às atividades da Coordenação do Curso de Pósgraduação em Informática na Educação – PIE	1	20	<p>Licenciatura na área de TI ou Graduação em informática ou Sistemas de Informação ou áreas correlatas.</p> <p>Possuir conhecimentos na área de informática.</p> <p>Comprovar experiência mínima de 01 ano na educação a distância.</p> <p>Conhecer o ambiente virtual de aprendizagem Moodle.</p>

OBS: os celetistas selecionados deverão cumprir a carga horária de 20 horas no período de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00 (de segunda-feira a sexta-feira) iniciando de forma remota devido aos protocolos de segurança devido a pandemia do COVID-19 e posterior avaliação da Coordenação Geral do Projeto de volta de forma presencial as suas atividades.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Desenvolver as atividades solicitadas pelo gerente do setor e/ou projeto.
- 3.2. Participar de reuniões quando convocadas por integrantes do projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação dos gestores do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2021 (clicar no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Encaminhar em um único documento PDF os documentos listados necessários para o endereço de e-mail selecaouab@ifes.edu.br contendo no título [NOME DO CANDIDATO(A), NÚMERO DO EDITAL E O CÓDIGO DA VAGA QUE DESEJA CONCORRER, no item 2.1], exemplo: [Mateus Ferreira, Edital 38/2021, código 0011].

4.1.3. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3.1. Currículo Lattes, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF, ou registro de conselho profissional;

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida nos itens 4.1.3.1 e 4.1.3.2.

4.3. Documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO II.

4.4. É de responsabilidade do candidato enviar os documentos em um único arquivo e em formato PDF, conforme item 4.1.2. Os que não forem enviados de acordo com as especificações será desclassificado.

4.5. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para secretariauab@ifes.edu.br referenciando o número do Edital 38/2021.

5. REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados e contratados neste processo seletivo receberão mensalmente o salário bruto de R\$ 1.248,00 (hum mil e duzentos e quarenta e oito reais), neste valor será deduzido os impostos conforme legislação trabalhista.

Os profissionais contratados terão suas carteiras assinadas conforme a Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT).

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

- 6.1.1. Análise do Currículo Lattes e documentação exigida no item 4 dos candidatos;
- 6.1.2. Entrevista com os 5 (cinco) primeiros colocados para cada perfil, pré-qualificados na etapa
- 6.1.3 As entrevistas deverão ser realizadas de forma online, com os links disponibilizados no sitio deste processo seletivo, conforme o item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. A entrevista terá caráter classificatório e o não comparecimento o candidato será desclassificado automaticamente.
- 6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.
- 6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
 - 7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;
 - 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;
- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). A ser enviado para o endereço de e-mail selecaouab@ifes.edu.br.
- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.
- 8.3 Não caberá envio de novos documentos nesta etapa, a documentação analisada na fase de recursos será a enviada no ato da inscrição.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/edital-2021)

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	30/11/2021 a 03/01/2022
Resultado Parcial – Análise da Documentação	19/01/2022
Envio de recursos relativos à análise de documentação	20/01 a 24/01/2022
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	31/01/2022
Período de realização das entrevistas	01/02 a 04/02/2022
Resultado Final	11/02/2022

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais-2021>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. O tempo de atuação do candidato selecionado, convocado e contratado poderá variar de acordo com cada vaga, além disso o desligamento poderá ocorrer a qualquer momento, de acordo com a necessidade institucional.

11.9. A atuação presencial ou remota será de acordo com as definições do Instituto Federal do Espírito Santo.

11.10. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, pela Coordenação dos Cursos e Coordenação UAB.

11.11. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, 26 de Novembro de 2021



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome:					
Endereço:					
TEL.:		E-MAIL			
Cidade:		UF		Cep:	
CÓDIGO DO CARGO					

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	8
Graduação na área de atuação	2	4
TOTAL GERAL		35

2- Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação do projeto (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (2 pontos a cada 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
TOTAL GERAL		65

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do
CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente
à _____,
_____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR
NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto EFAN V assumo o compromisso de, uma
vez selecionado(a) para a função de _____, não
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus
_____ em razão da minha atuação junto ao projeto EFAN V.
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do projeto EFAN V e na inabilitação nos próximos
processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 202 ____

Assinatura do candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto EFAN V. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Chefe Imediato

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto EFAN V:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202__

Assinatura